



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017 (Processo 036.07/2017)

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 004/2017

DATA DA REALIZAÇÃO: 09 de outubro de 2017.

HORÁRIO: às 09:00 horas

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	
DIA:	18 de setembro de 2017
HORA:	08:00 HS
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	
DIA:	09 de outubro de 2017
HORA:	08:00 HS
INÍCIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	
DIA:	09 de outubro de 2017
HORA:	08:01 HS
FIM DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	
DIA:	09 de outubro de 2017
HORA:	08:59 HS
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	
DIA:	09 de outubro de 2017
HORA:	09:00 HS
LOCAL:	<u>WWW.LICITANET.COM.BR</u> "VER DISPUTA"
OBS.:	Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília / DF.
OBS.:	TEMPO ALEATÓRIO: pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pela Plataforma.
OBS:	Pregão destinado exclusivamente à microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06.

O Município de **AGUA COMPRIDA - ESTADO DE MINAS GERAIS** fará realizar licitação, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - registro de preços destinado exclusivamente à ME/EPP**, regida pela Lei Federal n.º 10.520/02, pelo Decreto Municipal 025/14 e 056/17, Lei Complementar 123/06 com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, pelo menor preço por item, visando o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de material hospitalar para suprir as necessidades do Departamento Municipal de Saúde, conforme necessidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

A presente Licitação se processará de conformidade com este Edital, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal 009/08 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores.

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na **LICITANET – Licitações On-line – www.licitanet.com.br**. Comunicações pelo tele/fax (34) 3324-1228 ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

1 - DO OBJETO:

1.1 - É objeto desta licitação o visando o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de material hospitalar para suprir as necessidades do Departamento Municipal de Saúde, conforme necessidade, com participação exclusiva de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (nos termos da Lei Complementar 123/2006), conforme descritivo do ANEXO I deste edital.

1.2 – O objeto desta licitação, deverá atender às normas técnicas aplicáveis, ficando desde já estabelecido que os itens só serão aceitos após rigoroso exame efetuado pelo Departamento de Saúde e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de infração contratual nos termos da cláusula 10 deste edital.

1.3 – O objeto desta licitação deverá ser entregue na forma solicitada e especificada no Edital, devendo conter prazo de validade não inferior a 01 (um) ano a contar de sua entrega, salvo os casos que em razão da característica do produtos a garantia seja inferior, quando deverá constar prazo de validade para consumo, de no mínimo, 50% (cinquenta por cento), em relação ao prazo constante em cada embalagem após o efetivo recebimento pelo almoxarifado.

1.4 – A Comissão de Licitação poderá, a qualquer momento promover diligências no intuito de dirimir quaisquer dúvidas.

2 - DO PRAZO E CONDIÇÕES:

2.1 - O prazo da Ata de Registro de Preços (ARP) vigorará a partir da sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, ou após a entrega total do objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

2.2 - A licitante vencedora será convocada pelo Município, para assinar a Ata de Registro de Preços, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, após a homologação do respectivo processo licitatório, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da referida convocação.

2.3 – O fornecimento ocorrerá conforme necessidade do Departamento requisitante.

3 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da **LICITANET – Licitações On-line – www.licitanet.com.br**.

3.1.1 – Os trabalhos serão conduzidos por servidor do município de **Água Comprida-MG**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "**Pregão Eletrônico**" constante da página eletrônica da **LICITANET – Licitações On-line – www.licitanet.com.br**.

3.1.2 – O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

4.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa especificado na página 01 (um) deste edital.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. **Poderão participar desta licitação** exclusivamente Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte (conforme definição do art. 3º da LC 123/06), regularmente estabelecida no País, que seja legalmente autorizada a atuarem no ramo objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

5.1.1 - Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aquelas que preenchem os requisitos do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

5.2. Devem ainda estar regularmente cadastrada junto a **LICITANET – Licitações On-line** no sítio: <www.licitanet.com.br>, e com o consequente credenciamento junto ao aplicativo da mesma, denominado **HABILITANET**, no máximo, **até 24 (vinte e quatro) horas** após a conclusão da sessão de disputa de preços, a apresentação do cadastramento não desobriga o participante a apresentar a documentação exigida para a habilitação relacionada no **ITEM 16**.

a) A habilitação dos licitantes deverá ser comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral prevista no **ITEM 16** deste Edital, no aplicativo **HABILITANET**, no máximo, até **24 (vinte e quatro) horas** após a conclusão da sessão de disputa de preços.

b) O credenciamento tempestivo do licitante junto ao **HABILITANET** é **conditio sine qua non** para sua efetiva habilitação na modalidade licitatória Pregão Eletrônico.

c) Para a habilitação neste Pregão Eletrônico, o licitante deverá estar tempestivamente credenciando no aplicativo **HABILITANET**, devendo cadastrar todos os documentos que se encontram elencados no **ITEM 16**.

5.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no Cadastro de Fornecedores do Estado ou, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

c) Estrangeiras que não funcionem no País;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

5.4. Em se tratando de **Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP**, a comprovação desta condição será efetuada mediante: **a)** Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial; **b)** Certidão de Breve Relato expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas; ou **c)** Declaração de enquadramento como micro ou pequena empresa (anexo), sob pena de exclusão do certame.

5.5. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 165,41	R\$ 211,58	R\$ 288,71	R\$ 407,15

5.6. O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

5.7. Correrá por conta das licitantes todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet através do endereço eletrônico ***licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br***.

6.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o certame licitatório, devendo enviar o pedido até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas no e-mail ***licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br***, devendo o Pregoeiro encaminhar à autoridade superior para decidir sobre a petição no **prazo de 24hs (vinte e quatro horas)**, a contar da hora do recebimento do ato que a tenha motivado.

6.3. Não serão reconhecidas as impugnações e os recursos que não seja na forma eletrônica, ou apresentada fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

6.4. Se procedente e acolhida à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e caso necessário, nova data será designada pela Administração, para a realização do certame.

6.5. As consultas serão respondidas mediante o e-mail licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br, o edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes e www.licitanet.com.br, onde se encontram acessíveis a todos os interessados.

6.5.1. No site da Prefeitura serão disponibilizadas, além das respostas, todas as informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo quando entender necessário.

6.5.2. Na ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro designado pela Administração, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor valor por lote/item;
- g) verificar a habilitação do (s) proponente (s) classificado (s) em primeiro lugar;
- h) declarar o (s) vencedor (es);
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

8. CREDENCIAMENTO NA LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE

8.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de **Home Broker**, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e a assinatura de contrato junto a **LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE**.

8.3. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE**, ou canceladas por solicitação do licitante.

a) A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao e-mail **contato@licitanet.com.br**, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

8.4. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a **LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.5. O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

9. DO CADASTRO NO APLICATIVO HABILITANET

9.1. O **HABILITANET** constitui um aplicativo de gestão de documentos da **LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE**.

9.2. A habilitação dos fornecedores em licitação pertinente à aquisição de bens e serviços, inclusive de obras e publicidade, poderão ser comprovadas por meio de prévia e regular inscrição cadastral no **HABILITANET**, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

9.3. O Credenciamento junto ao aplicativo **HABILITANET** permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão Eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

9.4. Para a habilitação neste Pregão, o licitante deverá estar regularmente registrado no **HABILITANET**, devendo cadastrar os documentos que se encontram elencados no **ITEM 16**.

10. DA PARTICIPAÇÃO

10.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecidos.

10.2. Caberá ao licitante acompanhar atentamente as operações na Plataforma Eletrônica durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Plataforma Eletrônica ou da desconexão;

10.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso na plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: telefones (34) 3014-6633 - (34) 9807-6633, pelo Skype: **licitanet** ou pelo e-mail **contato@licitanet.com.br**.

11. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

11.1. A partir do horário previsto no Edital e na Plataforma Eletrônica, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

11.2. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados a Plataforma Eletrônica para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

11.3. Serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado na Plataforma Eletrônica – LANCE INTERMEDIÁRIO;

11.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

11.5. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado. A plataforma **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes e nem ao Pregoeiro e Equipe de Apoio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

11.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, a Plataforma Eletrônica poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

11.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 min. (dez minutos), a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa (via chat) aos operadores representantes dos participantes;

11.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pela Plataforma Eletrônica, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de **01s (um segundo) a 30min. (trinta minutos)**, aleatoriamente determinado pela Plataforma Eletrônica, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma as empresas apresentar novos lances;

11.9. Em face de imprevisão do tempo extra, os licitantes deverão estimar o seu valor máximo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

11.10. Poderá o Pregoeiro, antes de anunciar o vencedor do objeto, encaminhar, pela Plataforma Eletrônica contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de maior valor, para que seja obtida melhor proposta, observando os critérios de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital;

11.11. A plataforma informará a proposta de maior valor do lote/item imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de maior valor;

11.12 - Após a conferência e consulta "**ON-LINE**" do **HABILITANET**, e se os documentos comprobatórios de habilitação estiverem de acordo com o solicitado, será declarado o (s) licitante (s) vencedor (es) do lote/item e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso. Sendo que nesse momento ficará franqueada a todos os licitantes a consulta dos documentos cadastrados no **HABILITANET** do (s) licitante (s) vencedor (es) do lote/item.

11.12.1 - Caso o licitante não esteja cadastrado no **HABILITANET** ao final da disputa de preços, será concedido o prazo de no máximo de **24 (vinte e quatro) horas** para fazê-lo e de **05 (cinco) dias úteis** para encaminhar os documentos via sedex.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

11.12.2 – No caso e ocorrência do item 11.12.1, ao final da disputa, o Pregoeiro, ao conceder o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, registrará no chat a data e horário para que todos possam acessar o chat e verificar a documentação no **HABILITANET**. As empresas deverão estar conectadas na data e horários marcados, para que possam verificar se dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas foram cadastrados os documentos das concorrentes e assim, caso haja interesse, manifestar intenção de recurso ao ser aberta esta fase. A empresa que não se conectar no horário definido pelo Pregoeiro, decairá do direito de manifestar intenção de recurso posteriormente.

a) A licitante deverá encaminhar **SOMENTE** a cópia da proposta de preços ajustada, contendo preço unitário e global com até 02 (duas) casas decimais, bem como a marca, para o *e-mail*: **licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br** para que a Pregoeira possa verificar a conformidade com o preestabelecido neste Edital, devendo ser encaminhado posteriormente o original ou cópias autenticadas, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados após ser declarado vencedor do lote/item, juntamente com a proposta de preços readequada, para:

Destinatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA-MG**

Endereço: **PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, 06 – CENTRO.**

CEP **CEP 38.110-000**

Pregoeiro: **BRUNO RIBEIRO SILVA**

ENVELOPE – PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA-MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE

ENDEREÇO

C.N.P.J DA EMPRESA

11.13. Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação da empresa vencedora.

11.14. Os documentos exigidos deverão ser entregues, no endereço citado, diretamente ao Pregoeiro ou aos membros da Equipe de Apoio. O Pregoeiro e membros da equipe de apoio não se responsabilizam por documentos entregues em outros setores. Não caberá ao licitante questionar posteriormente a validade de qualquer entrega, direcionada para qualquer outra pessoa.

11.15. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no **ITEM 18.6**, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a licitante que apresentou a proposta ou o lance subsequente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

11.16. Se a proposta ou o lance do lote/item de menor oferta não for aceitável, por inexecutabilidade, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido valor melhor;

11.17 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor preço com vistas à redução do preço.

11.18 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço oferecido, decidindo motivadamente a respeito.

11.19 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11.20. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor valor e o valor do lote/item estimado para a contratação;

11.21. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao(s) autor (es) da(s) proposta(s) ou lance de menor valor do lote/item.

12. PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

12.1. O encaminhamento de proposta(s) para a Plataforma de Pregão Eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. **O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na Plataforma Eletrônica, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;**

12.2. Poderão ser inabilitadas as propostas inseridas na Plataforma de Pregão Eletrônico que deixarem de conter:

- a) as **especificações dos itens com marca e fabricante**, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;
- b) **valor unitário**, contendo apenas **03 (três) casas decimais**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

12.3. A não inserção de proposta contendo as informações solicitadas na alínea “a” do sub-ITEM 12.2 implicará na **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa, face à ausência de dados suficientes para a classificação da(s) proposta(s).

13. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

13.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) enviar ao Pregoeiro do **MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA-MG**, no prazo da alínea “a” do subitem 11.12, a(s) proposta(s) de preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, preferencialmente rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deste Edital;

13.2. Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Preços cotados em reais, com valores unitários e totais, já incluídas todas as despesas com transportes, imposto, taxas, seguros, bem como os ônus decorrentes de contratação de pessoal, leis trabalhistas, da Previdência Social, encargos fiscais, comerciais, inclusive descarga dos equipamentos, e outras que direta ou indiretamente incidirem sobre a contratada;
- b) Data e assinatura do representante legal da proponente;
Razão social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- c) Endereço completo;
- d) As **especificações do material com marca e fabricante**, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;
- e) **Prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão, no silêncio assim será considerado;
- f) **Valor unitário**, contendo apenas **03 (três) casas decimais**;
- g) **Valor total**, contendo apenas **03 (três) casas decimais**;
- h) **Valor total da proposta por extenso**;

13.2.1. O preenchimento do campo “Marca e Fabricante” dos materiais ofertados é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apresentar essa especificação.

13.2.2. - Nos preços deverão estar computados todos os tributos, encargos, insumos de produção, benefícios e despesas indiretas, **bem assim despesas com a entrega**, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

13.2.3 - Não será admitida cotação inferior ou superior à quantidade prevista neste edital.

13.3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

13.4. Atendidos todos os requisitos será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

13.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

13.6. DA ENTREGA E O PRAZO

13.6.1 - A entrega dos itens deverá ser efetuada, conforme solicitação prévia, pelo Departamento requisitante no Almoxarifado da Prefeitura, situado na Praça Carolina de Almeida, 06 – centro, a qual irá ocorrer, após o recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

a) A Ordem de Fornecimento só será encaminhada, após a assinatura do contrato.

b) Para os pedidos de compras, será observado o valor mínimo de **R\$ 200,00** (duzentos reais), estando o licitante obrigado a atender todos os pedidos acima desse valor.

13.6.2 - A carga, transporte e descarga dos itens adquiridos serão de total responsabilidade da licitante vencedora.

13.6.3 – Os objetos ora licitados somente serão recebidos acompanhados da respectiva Nota Fiscal. Em hipótese alguma será recebida mercadoria desacompanhada da respectiva Nota Fiscal.

13.6.4 – O prazo para entrega dos produtos não poderá ser superior a 15 (quinze) dias corridos a contar da Ordem de Fornecimento, salvo motivo justificável e aceito por essa Comissão.

14 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1 - A fiscalização da execução do contrato será efetuada pelo titular do Departamento requisitante, ou preposto por ele designado, de acordo com as especificações constantes na “Minuta do Contrato”, em anexo.

15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

15.1 - O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo Município até 30 (trinta) dias após a entrega do material, condicionado à apresentação da respectiva nota fiscal de fornecimento.

15.1.1 - Na fatura (nota fiscal) deverá constar o número do respectivo processo licitatório e do contrato, e o necessário “**de acordo**” do titular Diretor do Departamento requisitante, bem como estar computados todos os tributos, encargos, insumos de produção, benefícios e despesas indiretas

15.2 - Ocorrendo atraso de pagamento pelo Município, o valor será corrigido monetariamente, pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor / IBGE, desde que a licitante ressalve expressamente o seu direito em recibo, ordem de pagamento ou outro documento similar.

15.3 – Para compras cujo valor exceda à R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) o pagamento será dividido em parcelas de igual valor, sendo cada parcela condicionada ao limite máximo anteriormente citado.

15.4 - Não será concedido reajuste de preço, a não ser que seja comprovado a quebra do equilíbrio econômico financeiro entre as partes como trata o art. 65, inciso II , alínea “d” da Lei 8.666/93

16 – DA HABILITAÇÃO

16.1 – Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação ato constitutivo, estatuto ou contrato social; ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

16.2 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

16.3 - Comprovação do enquadramento legal como micro empresa ou empresa de pequeno porte nos termos da LC 123/06, mediante apresentação de: **a)** Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial; **b)** Certidão de Breve Relato expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas; ou **c)** Declaração de enquadramento como micro ou pequena empresa (anexo)

16.4 - Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no **Item 17** do presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

16.5 - Comprovação via declaração da própria empresa licitante de que não utiliza ou beneficiou, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, bem como tenha reiteradamente infringido as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido autuado no ano em curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menor de idade, (em conformidade com o estabelecido no inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 9.854/99 e Decreto Federal nº 4.358/2002).

16.6 - Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pelo Município de Água Comprida, para as licitantes com sede ou filial nesta cidade. No que se refere às demais licitantes, a Certidão deverá ser expedida pelo Município do seu domicílio, inclusive para as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no **Item 17** do presente edital.

16.7 - Deverá ser apresentado, também, comprovante de cadastramento mobiliário junto ao Município sede da empresa licitantes (cartão de inscrição no Cadastro Mobiliário ou Alvará de funcionamento para este exercício de 2017).

16.8 - Certidão conjunta negativa de débitos relativa a tributos Federais e a Dívida Ativa da União fornecida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive para as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no **Item 17** do presente edital

16.9 - Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS (art. 29, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações), inclusive para as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no **Item 17** do presente edital.

16.10 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

16.11 – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **30 (trinta) dias** contados da data da sua apresentação;

16.12 - No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por entidade pública ou privada que comprove que a licitante já executou fornecimento de objeto idêntico ou semelhante à proposta oferecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

16.13 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

16.14 - Dados do representante da empresa responsável pela assinatura do contato, caso seja vencedora, contendo: Nome, CPF, RG, estado civil e endereço.

16.15 - Não serão admitidas, na licitação, as pessoas suspensas ou impedidas de licitar, as que estiverem em regime de falência ou recuperação judicial, as que estiverem devendo para o fisco ou que tenha sua situação patrimonial deficitária, em razão do seu passivo ser maior que o ativo.

16.16 - No caso de empresa que tenha filial, os documentos habilitatórios e a proposta de preços deverão referir-se a um só local de competência, ou seja, toda documentação deverá estar compatível com o C.N.P.J. apresentado, não sendo permitida mesclagem de documentos.

16.17 - Caso algum documento seja emitido pela "Internet", não será necessária a sua autenticação, uma vez que será efetuada a devida conferência, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no "site" do órgão competente.

17 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

10.1 – Às microempresas e empresas de pequeno porte (MPEs) será garantido o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/06.

10.2 - O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujas definições do que sejam micro e empresa de pequeno porte encontram-se expressas em seu artigo 3º.

10.3 – As empresas que se enquadrarem como microempresas ou empresas de pequeno porte deverão ter essa situação inserida na redação do nome empresarial ou fornecerem documentação de que se enquadram em um das situações acima apontadas.

10.4 – As micro empresas ou empresas de pequeno porte por ocasião da participação de certame licitatório, deverão apresentar toda documentação exigida no edital para comprovação da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

10.5 – As MPEs declaradas vencedoras do certame que possuírem alguma restrição com relação a comprovação da regularidade fiscal terão o prazo de 05 dias úteis, prorrogáveis por mais 05 dias úteis, contados a partir dessa declaração, para regularização dessa situação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.6 – A não regularização da documentação da MPE vencedora no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei 8.666/93.

10.7 – No caso da não regularização da documentação é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para assinatura do contrato, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

18 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

18.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

18.2. Para efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar documento comprobatório do enquadramento como ME ou EPP, sob pena de não gozarem os benefícios desta.

18.2.1. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabíveis.

18.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

a) No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

18.4. Atendidos todos os requisitos será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

18.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

18.6. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o proponente, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável em razão de atender aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

18.7. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas via o aplicativo **HABILITANET**, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

18.8 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

18.9 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

18.10 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

18.11 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

18.12 - As empresas vencedoras dos itens/lotos se houver modificação do valor destes em razão da fase de lances verbais, deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis enviar nova proposta por escrito contendo os preços unitário de cada item a fim de que a somatória desses itens atinja o novo valor total do lote atingido após a fase de lances.

19 - DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

19.1. Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer dentro do prazo de **03 (três) minutos** clicando no botão **RECURSO**. Sendo que o licitante deverá manifestar em local próprio sua intenção com registro da síntese das suas razões.

a) Ao (a) Pregoeiro (a) caberá o juízo de admissibilidade.

a.1) Não serão recebidos recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo licitante;

b) Aceito o recurso pelo (a) Pregoeiro (a), será facultado ao licitante juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis**.

c) Aos demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

19.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

19.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

19.5. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

19.6. Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos**:

19.6.1. Ser dirigido ao **Prefeito Municipal de Água Comprida**, aos cuidados do Pregoeiro, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.2 deste título;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

19.6.2. Ser dirigido ao **Prefeito Municipal de Água Comprida**, nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93;

19.6.3. Deverá ser enviado eletronicamente para ***licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br***, contendo a razão social, CNPJ, endereço e subscrito por representante legal.

19.7. Não serão conhecidas as razões de recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

19.8. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

19.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

19.10. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.11. A adjudicação será feita por item.

19.12. O preço adjudicado permanecerá fixo e irrevogável.

19.13. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

19.14. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital, nas condições do § 2º, do art. 64 da Lei 8.666/93;

19.15. Poderá a proposta de a licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

20 – PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

20.1. Após a adjudicação do objeto da licitação a vencedora terá o prazo de **até 05 (cinco) dias consecutivos**, a contar da data do recebimento da convocação para assinar o contrato.

20.2. Fica designado como local para assinatura do Contrato a Prefeitura Municipal de Água Comprida-MG, situada à Praça Carolina de Almeida, nº 06, Bairro Centro, no horário das 08h às 17h - telefone: (0xx34) 3324-1228 – fac-símile: (0xx34) 3324-1228.

20.3. O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

20.4. Decorrido o prazo estipulado no subitem 20.1, se a Adjudicatária não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

20.5. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital, nas condições do § 2º, do art. 64 da Lei 8.666/93;

20.6. Poderá a proposta de a licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

20.7. Condições para assinatura do contrato

20.7.1. Instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através de estatuto ou contrato social.

21 - DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

21.1 – Rubricas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

RUBRICA	RUBRICA
02.60.00.10.301.0437.3.1.90.13.00.00	369 (Fundo)
02.59.00.10.301.0422.3.3.90.30.00.00	357 (ESF)
02.59.00.10.301.0421.3.3.90.30.00.00	412 (UBS)

22 - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

22.1 - A inexecução do contrato, parcial ou total, ensejará na sua rescisão, com as conseqüências previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

23 - DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

23.1 - Acompanhar e fiscalizar, através de preposto designado pelo Titular do Departamento requisitante a execução do contrato, objeto deste Edital.

23.2 - Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do contrato, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do fornecimento executado.

23.3 - Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato.

23.4 - Ao Município fica assegurado o lícito direito de subsistindo razões plausíveis e de interesse coletivo, rescindir, unilateralmente, o contrato, em qualquer circunstância e época da execução do contrato, depois de notificada, do ato, à parte contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus ou responsabilidades decorrentes para o Poder Público e devidos fins de direito.

24 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

24.1 - Executar o fornecimento pactuado, de conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e aos rigores previsíveis em normas de regência.

24.2 - Manter à frente do serviço, pessoa qualificada, para representá-la junto à fiscalização.

24.3 - Executar o contrato de acordo com as determinações do contratante, através do órgão competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

24.4 - Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar os fornecimentos.

24.5 - Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

24.6 - Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos dos fornecimentos, objeto deste Edital.

24.7 - Cientificar ao Município do andamento do fornecimento, quando for o caso.

24.8 - Participar o Poder Público, com a antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo.

24.9 - A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

25 - DAS SANÇÕES:

25.1 - Na hipótese de inexecução total ou parcial do fornecimento, a Prefeitura Municipal de Água Comprida, garantida a apresentação de prévia defesa, aplicará a licitante vencedora, **sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis**, as seguintes sanções:

25.1.1 - **Advertência.**

25.1.2 - Verificando-se o não cumprimento de exigências previamente formuladas pela fiscalização, ou de outras quaisquer disposições do contrato, o Município de Água Comprida/MG poderá, através de comunicações escritas, e sem prejuízo da rescisão, aplicar à contratada a multa, equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, no atendimento da exigência formulada, após decorridos 10 (dez) dias do recebimento da notificação, pelo contratado.

25.1.2.1 - Se o excesso de prazo, acima referido, ultrapassar 30 (trinta) dias, o Município de Água Comprida poderá optar pela rescisão do contrato, nos termos do item 22.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

25.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por um prazo de até 02 (dois) anos;

25.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

25.1.5 - As sanções previstas nos subitens "25.1.1", "25.1.3" e "25.1.4" deste item, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem "25.1.2", facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

25.1.6 - As referidas penalidades não excluem as perdas e danos resultantes.

26 – DOS ILÍCITOS PENAIS

26.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

27 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1 - O Prefeito Municipal de Água Comprida - MG poderá, antes da contratação, por despacho motivado, de que se dará ciência às licitantes, **revogar** a licitação por interesse público, ou **anulá-la**, por ilegalidade (Súmulas nºs 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal).

27.1.1. A anulação do procedimento induz à do contrato.

27.1.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

27.2 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

27.3 – Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

27.4 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

27.5 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

27.6 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

27.7. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicado na Imprensa Oficial.

27.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Prefeitura Municipal de Água Comprida –MG.

27.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

27.11 - O Prefeito Municipal de Água Comprida poderá, antes da contratação, por despacho motivado, de que se dará ciência às licitantes, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, por ilegalidade (Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal).

27.12 - Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação sobre o presente edital deverão ser solicitados por escrito, ao Pregoeiro, no Departamento de Compras e Licitações, situada na Praça Carolina de Almeida, 06 - Centro no horário das 12h às 17h - telefone: (0xx34) 3324-1265 – fac-símile: (0xx 34) 3324-1263.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

27.13 - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal 025/2014, subsidiariamente a lei federal 8.666/93 e alterações posteriores, bem como de acordo com as demais normas jurídicas em vigor.

27.14. Não cabe a **LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE** qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo licitante com o **Município**.

27.15. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na **LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE** e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.

Água Comprida/MG, 15 de setembro de 2017.

BRUNO RIBEIRO SILVA

Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

ANEXO I

DESCRIPTIVO DOS MATERIAIS

Relação de material hospitalar para licitação (ESF e UBS)

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	300	unid	Abaixador de língua – pacote 100 unid
02	300	unid	Abocath nº 14
03	300	unid	Abocath nº 16
04	500	unid	Abocath nº 18
05	600	unid	Abocath nº 20
06	600	unid	Abocath nº 22
07	600	unid	Abocath nº 24
08	800	Unid	Ácido graxo essencial (loção oleosa) - frasco 200 ml
09	50	caixa	Adesivo de curativo redondo, estéril, adulto, usado após punção venosa, embalados individualmente - caixa com 500 unidades
10	04	Unid	Afastador Faraleuf para uso geral 13x125 mm em aço inoxidável
11	800	frsc	Água destilada estéril - frasco de 1000 ml
12	1200	frsc	Água destilada não estéril para autoclave - 1000 ml
13	15000	unid	Água para injeção, ampola de 10 ml
14	1000	Unid.	Agulha descartável 40x12 mm
15	3000	unid	Agulha hipodérmica 13x4,5
16	2500	unid	Agulha hipodérmica 20x5,5
17	2500	unid	Agulha hipodérmica 25x6
18	15000	unid	Agulha hipodérmica 25x7
19	15000	unid	Agulha hipodérmica 25x8
20	5000	unid	Agulha hipodérmica 30x8
21	15000	unid	Agulha hipodérmica 40x12
22	2000	unid	Álcool 70% -frasco de 1L
23	500	PCT	Algodão branco, suavidade e alto poder de absorção – pacote com 500 gr
24	40	unid	Almotolia plástica marrom de 250 ml, bico reto
25	40	unid	Almotolia plástica transparente de 250 ml, bico reto
26	10	unid	Almotolia plástica transparente de 500 ml, bico reto
27	100	litros	Antisséptico á base de clorexidina alcoólica 0,5% para preparo da pele – frasco de 1 litro
28	20	litros	Antisseptico á base de clorexidina aquosa 0,2% para cateterismo vesical – frasco de 1litro
29	50	litros	Antisséptico á base de iodo para uso tópico – frasco de 1 litro
30	150	Unid	Aparelho de barbear descartável duas lâminas
31	08	unid	Aparelho medidor de glicemia Accu-check Active
32	700	unid	Atadura de crepe 12 cm x 3 m, 13 fios, 100% algodão
33	200	Unid.	Atadura de crepe 15 cm x 3 m, 13 fios, 100% algodão.
34	2400	unid	Atadura de crepe 20 cm x 3 m, 13 fios, 100% algodão
35	500	unid	Atadura de crepe 8 cm x 3 m, 13 fios, 100% algodão
36	50	unid	Atadura elástica autoaderente (COBAN) tamanho 5cmx4,5m, porosa e moldável. A sua autoaderência garante a sua perfeita fixação, sem afrouxamento com o tempo, mantendo o grau de compressão escolhido no momento da aplicação sem auxílio de dispositivo para fixação. Acompanha



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

			contornos do corpo, permitindo a respiração da pele e o conforto do paciente. A remoção é feita sem trauma e permite a reutilização do curativo, até que este perca sua aderência e elasticidade. Aplicações sugeridas: Curativos compressivos, Imobilizações, Fixação de curativos, Proteção de locais com ferimentos
37	1500	Unid	Avental descartável confeccionado em não tecido (TNT) 100% polipropileno, não estéril, tiras para amarrar no pescoço e na cintura, na cor verde, tamanho único, manga longa, punho de elástico.
38	06	Unid	Bacia de inox medindo 35 cm e 4 cm com capacidade para 4,700 ml, tamanh medio
39	02	Unid	Bacia para assepsia em aço inoxidável dimensões 8x4cm capacidade 150 ml
40	50	unid	Bandagem triangular confeccionada em tecido de algodão cru de boa qualidade, medindo 1,65 x 1,10 x 1,10 m
41	10	unid	Bandeja /cuba hospitalar retangular lisa 22x12x3,5
42	06	Unid	Bandeja aço inox – 30x20x4cm
43	05	unid	Bandeja aço inox 30x20x1,5 cm
44	06	Unid	Bandeja em aço inox medindo 26 cm x 12 cm x 1,5 cm
45	02	Unid	Bisturi eletrônico bipolar com caneta e cabo autoclaváveis, pedal de acionamento e acessórios opcionais, com kit de eletrodos completo.
46	05	Unid	Braçadeira em aço inox para eletrocardiograma- kit com 4 braçadeiras
47	05	kit	Braçadeira em aço inox para eletrocardiograma- kite com 4 braçadeiras
48	12	Unid	Cabo de bisturi nº 4 - 13,5 cm em aço inoxidável
49	1000	Unid	Campo fenestrado estéril descartável Confeccionado em TNT (tecido não tecido) 100% polipropileno, gramatura 30 tamanho 30x30, janela de 10 cm
50	600	unid	Campo fenestrado estéril descartável Confeccionado em TNT (tecido não tecido) 100% polipropileno, gramatura 30 tamanho 50x50, janela de 10 cm
51	600	unid	Campo fenestrado estéril descartável Confeccionado em TNT (tecido não tecido) 100% polipropileno, gramatura 30 tamanho 70x70, janela de 10 cm
52	05	Unid	Caneta Lancetadora longa G terch com regulagem de profundidade de punção para lanceta estéril 28g/0,375mm
53	02	unid	Cânula de traqueostomia em PVC estéril com balonete nº 3
54	02	Unid	Cânula de traqueostomia em PVC estéril com balonete nº 3,5
55	02	Unid	Cânula de traqueostomia em PVC estéril com balonete nº 4
56	03	Unid	Cânula de traqueostomia em PVC estéril com balonete nº 5
57	03	Unid	Cânula de traqueostomia em PVC estéril com balonete nº 6
58	03	Unid	Cânula de traqueostomia em PVC estéril com balonete nº 7
59	03	unid	Cânula de traqueostomia em PVC estéril com balonete nº 8
60	03	unid	Cânula de traqueostomia em PVC estéril com balonete nº 9
61	6	unid	Cânula orotraqueal com cuff ou balonete nº 3,0
62	12	unid	Cânula orotraqueal com cuff ou balonete l nº 8,5
63	03	unid	Cânula orotraqueal com cuff ou balonete nº 0
64	03	unid	Cânula orotraqueal com cuff ou balonete nº 1,0
65	06	unid	Cânula orotraqueal com cuff ou balonete nº 2,0
66	06	unid	Cânula orotraqueal com cuff ou balonete nº 2,5
67	06	unid	Cânula orotraqueal com cuff ou balonete nº 3,5
68	06	unid	Cânula orotraqueal com cuff ou balonete nº 4,0
69	06	unid	Cânula orotraqueal com cuff ou balonete nº 4,5
70	06	unid	Cânula orotraqueal com cuff ou balonete nº 5,0
71	06	unid	Cânula orotraqueal com cuff ou balonete nº 5,5
72	06	unid	Cânula orotraqueal com cuff ou balonete nº 6,0
73	06	unid	Cânula orotraqueal com cuff ou balonete nº 6,5
74	12	unid	Cânula orotraqueal com cuff ou balonete nº 7,0
75	12	unid	Cânula orotraqueal com cuff ou balonete nº 7,5
76	12	unid	Cânula orotraqueal com cuff ou balonete nº 8,0
77	04	frsc	Carvão ativado frasco de 500g
78	50	unid	Cateter nasal infantil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

79	250	unid	Cateter nasal tipo óculos infantil. Conector universal de fácil adaptação. Embalagem em papel grau cirúrgico. Esterilização a óxido de etileno.
80	1000	unid	Cateter tipo óculos adulto
81	50	unid	Cateter tipo óculos neonatal. Conector universal de fácil adaptação. Embalagem em papel grau cirúrgico com código de barras. Esterilização a óxido de etileno.
82	10	unid	Clamps para cordão umbilical, estéril por gás ETO, embalagem individual
83	2400	Unid	Cloro ativo 1%, 1 litro
84	04	unid	Colar cervical em PVC - tipo resgate tamanho baby
85	04	unid	Colar cervical em PVC - tipo resgate tamanho G
86	04	unid	Colar cervical em PVC - tipo resgate tamanho infantil
87	04	unid	Colar cervical em PVC - tipo resgate tamanho M
88	04	unid	Colar cervical em PVC - tipo resgate tamanho P
89	04	unid	Colar cervical em PVC - tipo resgate tamanho PP
90	6000	Unid.	Coletor de urina em sistema aberto – Tipo saco 2000 ml
91	2000	unid	Coletor de urina em sistema fechado
92	1200	pacote	Compressa cirúrgica 45x50, sem fio radiopaco pacote com 50 unidades
93	2000	pacote	Compressa de gaze NÃO ESTÉRIL 7,5 x 7,5 11 fios – pacote com 500 unidades
94	6000	pacote	Compressa de gaze ESTÉRIL, 13 fios, 100% algodão hidrófilo, pacote com 10 unidades
95	500	pacote	Compressa de gaze hidrofóbica 8 camadas com 5 dobras, 9 fios por cm ² , pacote 500 unidades
96	300	unid	Conector dupla via tipo polifix com clamp
97	04	unid	Conjunto de Otopscópio cabo adulto com 5 jogos de espéculos adulto e infantil
98	03	unid	Conjunto de laringoscópio com cabo adulto e infantil com as seguintes laminas curvas: 00, 00 tipo Miller, 0, 1, 2, 3, 4 e 5 e as seguintes laminas reta: 1, 2, 3, 4 e 5
99	08	unid	Conjunto de máscara de nebulização em PLÁSTICO + extensão com saída para ar comprimido - tamanho infantil
100	08	unid	Conjunto de máscara de nebulização em PLÁSTICO + extensão com saída para ar comprimido - tamanho adulto
101	10	unid	Copos para umidificador de oxigênio frasco de PVC de 250 ml porca NY_on
102	10	Unid	Copos para umidificador de oxigênio frasco de PVC de 250 ml porca nylon
103	06	Unid	Cuba rim em aço inoxidável, dimensões 26x12 cm, capacidade 700 ml
104	300	Unid.	Curativo de hidrocoloide 10cm x10cm
105	100	litros	Degermante à base de clorexidina 2%, destinado a limpeza das mãos de acordo com Portaria/MS nº 15 de 23/08/1998-frasco de 1 litro
106	50	litros	Degermante iodoforo para lavagem de mãos e pele – frasco de 1 litro
107	1000	Unid	Descapack de 13 litros
108	200	Unid	Descapack de 7 litros
109	60	litros	Detergente ácido, removedor de oxidação, não corrosivo, sem deixar resíduos. Para uso em instrumental médico-cirúrgico, removendo manchas decorrentes de oxidação. Frasco de 1 litro
110	220	litros	Detergente hospitalar enzimático, destinados a limpeza de instrumental cirúrgico de acordo com Portaria/MS nº 15 de 23/08/1998 – frasco de 1 litro
111	40	Unid	Dispositivo intra uterino (DIU) com profundidade uterina entre 5 e 7 cm
112	40	Unid	Dispositivo intra uterino (DIU) com profundidade uterina entre 6 e 9 cm
113	2400	Unid.	Dispositivo para incontinência urinária com ext. G nº 5, anti alergica, estéril de látex e PVC
114	05	pacote	Dispositivo para Incontinência Urinária, também conhecido como sonda de camisinha, Pacote com 10 unidades. Cada peça é embalada individualmente e estéril.
115	04	unid	Dreno de tórax nº 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

116	04	unid	Dreno de tórax nº 12
117	04	unid	Dreno de tórax nº 14
118	04	unid	Dreno de tórax nº 16
119	04	unid	Dreno de tórax nº 18
120	04	unid	Dreno de tórax nº 20
121	04	unid	Dreno de tórax nº 22
122	04	unid	Dreno de tórax nº 24
123	04	unid	Dreno de tórax nº 26
124	04	unid	Dreno de tórax nº 28
125	04	unid	Dreno de tórax nº 30
126	04	unid	Dreno de tórax nº 32
127	04	unid	Dreno de tórax nº 34
128	04	unid	Dreno de tórax nº 36
129	04	unid	Dreno de tórax nº 38
130	24	unid	ELETRODO PRECORDIAL em aço inox (Banhado em prata clorada) acompanhado de pera de silicone na cor azul
131	2400	unid	Eletrodos para monitorização cardíaca adulto
132	500	unid	Eletrodos para monitorização cardíaca infantil
133	40	CX	Envelope auto selante 9X26 cm (papel grau cirurgico) caixa c/ 100 unid
134	5000	unid	Equipo de macrogotas com pinça rolete e flashall para administração de medicamentos
135	100	unid	Equipo de microgotas com pinça rolete e flashall para administração de medicamentos
136	2000	Unid.	Equipo para nutrição com. escalonada, estéril, atóxica, apirogênico, radiação gama, sem injetor lateral, com pinça rolete.
137	10	PCT	Escova cervical estéril descartável – pacote com 100 unid
138	10	unid	Escova cilíndrica para lavagem de mangueira e tubulações até 2,5m, com cerdas de nylon 2,54 cm de diâmetro, cerdas com comprimento de 15cm, comprimento total de 2,5 metros
139	30	unid	Escova dupla face para antisepsia das mãos e ante-braços, uso único, composta por corpo plástico flexível dotado de cerdas macias capaz de favorecer a limpeza da pele sem causar abrasão, e de esponja de poliuretano uniformemente impregnada com solução de Digluconato de Clorexidina 2% com tensoativos, indicada como antisséptico tópico.
140	150	unid	Escova para lavagem de unhas em polipropileno e cerdas em nylon macio
141	60	unid	Escova para limpeza de instrumentais cirúrgicos com cerdas em nylon macias medindo 38 mm de comprimento e 12,7mm de diâmetro com cabo plástico em formato anatômico e comprimento total de 18,4cm
142	06	unid	Escova reutilizável para limpeza de frascos, jarras e papagaios com cerdas em nylon macias em toda a sua extremidade com 100mm de comprimento por 70mm de diâmetro com cabo plástico e comprimento total de 36cm.
143	60	Unid	Escova seca para assepsia de mãos e braços
144	50	Unid	Escova seca para assepsia de mãos e braços com clorexidina 2%
145	25	Unid	Esfigmomanômetro com braçadeira de pino para adultos braçadeira de 22 á 28
146	20	unid	Esfigmomanômetro com braçadeira de pino para crianças braçadeira de 13 á 20 cm
147	20	unid	Esfigmomanômetro com braçadeira de pino para obesos
148	15	Unid	Esfigmomanômetro, braçadeira nylon, fecho velcro - Adulto 18 a 35cm de circunferência
149	400	Unid.	Esparadrapo impermeável extra flexível 10 cm x 4,5 metros
150	10	Pacote	Espátula de ayre em plástico estéril descartável pacote com 100 unid
151	2000	Unid	Especulo "G"
152	2000	Unid	Especulo "M"
153	1000	Unid	Especulo "P"



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

154	24	unid	Esponja com face de espuma e face abrasiva para limpeza de artigos hospitalares
155	25	Unid	Estetoscópio MDF777C duo sonic adulto e pediátrico em aço inox
156	30	unid	Estetoscópio adulto de alta precisão
157	30	unid	Estetoscópio infantil de alta precisão
158	50	MT	Extensão de borracha tipo garote-tubo de látex
159	150	Unid	Fio de catgut simples nº2
160	150	Unid	Fio de catgut simples nº3
161	150	unid	Fio de catgut simples nº4
162	50	unid	Fio de catgut simples nº5
163	150	Unid	Fio de catgut simples nº6
164	200	unid	Fio de mononylon estéril nº 2
165	200	unid	Fio de mononylon estéril nº 3
166	300	unid	Fio de mononylon estéril nº 4
167	200	unid	Fio de mononylon estéril nº 5
168	200	unid	Fio de mononylon estéril nº 6
169	200	unid	Fita adesiva 25mm x 50cm
170	50	rolos	Fita adesiva transparente 372 x 292
171	120	rolos	Fita micropore rolo de 25x10
172	360	rolos	Fita micropore rolo de 50x10
173	160	rolos	Fita para autoclave- rolo com 19x30
174	06	caixas	Fixador estéril para cateter intravenoso periférico prático e seguro, composto de tecido macio, com dorso de Rayon e Poliéster, resistente à água, não oclusivo, com adesivo de acrilato hipoalergênico. Possui recorte central para saída dos equipos e tubulações, medindo 50mm x 74 mm. Possui duas tiras extras para estabilização de cateteres e tubulações, medindo 74mm x 12 mm cada. Esterilizado à de Óxido de Etileno. Prazo de validade: 20 meses a partir do processo de esterilização. Caixa com 50 unidades.
175	100	unid	Fleet-enema - frasco de 130 ml
176	10	pacote	Fralda geriátrica G, pacote com 8 unidades
177	10	pacote	Fralda geriátrica M, pacote com 8 unidades
178	1500	Unid.	Frasco para dieta hospitalar 300 ml.
179	500	Unid	Gel anti-séptico higienizador de mãos, álcool etílico hidratado 70% INPM com bico de válvula - frasco de 440 gramas
180	100	Unid	Gel antisséptico higienizador, com bico de válvula, 800 ml, com hidratante e aloe vera.
181	50	Unid	Gel incolor para eletrocardiograma-frasco de 1 kg
182	20	Unid	Gelox Reutilizável 350 ml MI congelador 10x17x 2cm
183	20	Unid	Gelox Reutilizável gel 1750 ml 17x,5x10,3 cor azul
184	40	Unid	Gelox Reutilizável gel 400 ml 17x,5x10,3cm cor azul
185	20	Unid	Gelox Reutilizável gel 500 ml 17x,5x10,4cm cor azul
186	20	Unid	Gelox Reutilizável gel 550 ml 22x,15x2cm cor azul
187	10	Unid	Gelox Reutilizável mini 200 ml rígido 12x7 x2,5cm rígido
188	03	unid	Guia de entubação (Mandril tipo vareta) em Cobre flexível cromado, com as dimensões (mm): - Modelo Adulto: Ø 3,2 x 420,0mm com Botão em Termoplástico Resistente e Parafuso de Regulagem em Latão niquelado.
189	02	unid	Guia de entubação (Mandril tipo vareta) em Cobre flexível cromado, com as dimensões (mm): com dimensões: Modelo Pediátrico (Infantil): Ø 2,0 x 300,0mm Botão em Termoplástico Resistente e Parafuso de Regulagem em Latão niquelado.
190	60	CX	Hastes flexíveis 100% algodão caixa com 100 unidades
191	02	unid	Imobilizador de cabeça head block impermeável infantil
192	02	unid	Imobilizador de cabeça head block impermeável adulto
193	500	Unid	Indicador biológico para testes em autoclaves Cristófoli com 24 horas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

			incubação
194	05	Unid	Jarra hospitalar em aço inox sem tampa com capacidade de 2 litros
195	600	Unid	Kit citologia formado com espátula de Ayres e escova endocervical
196	02	unid	Kit para drenagem torácica adulto, galão de 2000 ml
197	06	unid	Lacre de segurança tipo espinha de peixe, injetados em nylon, com numeração sequencial.inviolável, cor amarela, 160 cm – pacote 100 unid
198	02	CX	Lâmina de bisturi nº 12 – caixa com 100 unid
199	02	CX	Lâmina de bisturi nº 15 – caixa com 100 unid
200	02	CX	Lâmina de bisturi nº 20 – caixa com 100 unid
201	02	CX	Lamina de bisturi nº 23 – caixa com 100 unid
202	02	unid	Lamina de laringoscópio 00 tipo Miller
203	02	unid	Lamina de laringoscópio curva 0
204	02	unid	Lamina de laringoscópio curva 00
205	02	unid	Lamina de laringoscópio curva 1
206	02	unid	Lamina de laringoscópio curva 2
207	02	unid	Lamina de laringoscópio curva 3
208	02	unid	Lamina de laringoscópio curva 4
209	02	unid	Lamina de laringoscópio curva 5
210	02	unid	Lamina de laringoscópio reta 1
211	02	unid	Lamina de laringoscópio reta 2
212	02	unid	Lamina de laringoscópio reta 3
213	02	unid	Lamina de laringoscópio reta 4
214	02	unid	Lamina de laringoscópio reta 5
215	30	CX	Lâminas para microscopia, ponta fosca,beiradas não lapidadas 25,4 x 76,2 mm, 1” x 3”, espessura de 1 mm Caixa com 50 unid
216	200	CX	Lancetas estéril, 28g / 0,375mm - caixa com 100 unidades
217	12	unid	Lanterna clínica pupilar
218	03	Unid	Lavadora ultrassônica de instrumental cirúrgico 2,6 litros acompanha de cuba plástica para imersão
219	1200	unid	Lençol descartável 100% celulose extra-virgem, 70x50
220	2400	pacote	Lençol descartável com elástico, branco, confeccionado em TNT, 2,00m x 0,90cm, gramatura 20. Atóxico.
221	10	unid	Loção oleosa á base de óleo de girassol e ácidos graxos essenciais- frasco de 200 ml
222	10	unid	Lubrificante de instrumental cirúrgico. Para prevenção da corrosão e travamento de instrumentais cirúrgicos em processos de esterilização á vapor.Solução de pronto-uso Frascos borrifador de 500 ml.
223	03	Unid	Lupa com luminária para bancada
224	20	CX	Luva anti alérgica nitrílica azul sem pó M – cx com 100 unid
225	240	Par	Luva cirúrgica estéril nº 7
226	240	Par	Luva cirúrgica estéril nº 7,5
227	240	Par	Luva cirúrgica estéril nº 8
228	240	Par	Luva cirúrgica estéril nº 8,5
229	360	CX	Luva de látex de procedimento antialérgica, caixa com 100 unidades, tamanho P
230	360	CX	Luva de látex de procedimento antialérgica, caixa com 100 unidades, tamanho M
231	300	CX	Luva de látex de procedimento antialérgica, caixa com 100 unidades, tamanho G
232	240	Cx	Luva de látex de procedimento, caixa com 100 unidades, tamanho PP
233	20	unid	Mangueira/extensão,1,60metros,Para Conector amarelo 3/4” (uso em ar comprimido hospitalar ou nebulizadores
234	10	unid	Mangueira/extensão,1,60metros,Para Conector Verde 9/16” (uso em oxigênio hospitalar ou nebulizadores com saída de rosca



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

235	10	unid	Manta térmica cobertor aluminizada, confeccionada em poliéster aluminizado tamanhos 2,1 x 1,4
236	02	Unid	Martelo de Buck neurológico 18x 5,5 cm uma agulha e um pincel com cerdas em nylon em aço inoxidável
237	10	unid	Máscara de oxigênio adulto, Feito do PVC desobstruído, non-toxic; Tem a transparência elevada e brilho, grampo nasal ajustável. Tubulação de abastecimento de oxigênio disponível, com 1,20 de extensão com encaixe para umidificador, reanimador adulto e rosca verde para encaixe em bala de oxigênio Cor verde.
238	08	unid	Máscara de oxigênio infantil, Feito do PVC desobstruído, non-toxic; Tem a transparência elevada e brilho, grampo nasal ajustável. Tubulação de abastecimento de oxigênio disponível, com 1,20 de extensão com encaixe para umidificador, reanimador adulto e rosca verde para encaixe em bala de oxigênio Cor verde.
239	05	unid	Máscara de oxigênio alta concentração com reservatório adulto
240	02	unid	Máscara de oxigênio alta concentração com reservatório neonato
241	03	unid	Máscara de oxigênio alta concentração com reservatório pediátrico
272	240	unid	Máscara descartável com duplo elástico – caixa com 100 und
243	02	unid	Máscara facial em silicone paraambu tamanho 3
244	02	unid	Máscara facial em silicone paraambu tamanho bebê ou 1
245	02	unid	Máscara facial em silicone paraambu tamanho criança ou 2
246	02	unid	Máscara facial em silicone paraambu tamanho neonato ou 0
247	04	unid	Máscara laríngea descartável para via aérea difícil 1,5 - lactentes de 5 a 10 kg n
248	04	unid	Máscara laríngea descartável para via aérea difícil 4 - adultos de 50 a 70 Kg (geralmente mulheres / homens menor porte)
249	04	unid	Máscara laríngea descartável para via aérea difícil n.º 1 - RN a lactentes até 5kg n.º
250	04	unid	Máscara laríngea descartável para via aérea difícil n.º 2,5 - crianças de 20 a 30kg
251	04	unid	Máscara laríngea descartável para via aérea difícil n.º 3 - crianças / adolescentes de 30 a 50 Kg
252	04	unid	Máscara laríngea descartável para via aérea difícil n.º 5 - adultos de 70 a 100 Kg (geralmente homens / idosos – ausência de dentes)
253	04	unid	Máscara laríngea descartável para via aérea difícil n.º 2 - lactentes de 10kg até pré-escolares de 20kg
254	04	unid	Máscara laríngea descartável para via aérea difícil n.º 6 - adultos de > 100Kg (geralmente homens)
255	15	Unid	Medidor de Pressão Digital Automático de Pulso com Memória para 100 Medições , Pressão: 40-250mmHg, Pulsação: 40-199 batimentos por minuto, Tempo para resultado da aferição: 60 segundos, Alimentação: 2 pilhas AAA, Circunferência de pulso: 13,5 – 22cm
256	20	Unid.	Monitor de aferição de glicemia capilar ACCU-CHEK (Com Caneta de lanceta estéril 28g/03,375mm
257	30	Unid	Óculos de segurança em policarbonato, óptico, com armação de nylon astes reguláveis, e cordão de segurança, filtro 99,9% dos raios UVA/UVB.
258	12	unid	Óleo de vaselina líquida frasco de 1 litro
259	10	unid	Otoscópio com jogo de espéculos adulto e infantil
260	10	unid	Oxímetro de dedo portátil para adultos
261	10	unid	Oxímetro de dedo portátil para crianças com bateria recarregável – USO EXCLUSIVAMENTE INFANTIL
262	10	unid	Papel grau cirúrgico bobina 10x100
263	15	unid	Papel grau cirúrgico bobina 12x100
264	15	unid	Papel grau cirúrgico bobina 20x100
265	10	unid	Papel grau cirúrgico bobina 35x100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

266	04	unid	Pás Eletrodos descartáveis para desfibrilador bifásico Life 400 - CMOS Drake - adulto
267	02	unid	Pás Eletrodos descartáveis para desfibrilador bifásico Life 400 - CMOS Drake - infantil
268	05	Cx	Pêra em látex acompanhada de eletrodo precordial para eletrocardiograma – com 06 unid
269	08	unid	Pinça anatômica 10 cm
270	08	unid	Pinça anatômica 16 cm
271	05	Unid	Pinça anatômica dente de rato 14 cm em aço inoxidável
272	05	Unid	Pinça anatômica ponta fina 12 cm em aço inoxidável
273	05	Unid	Pinça anatômicas 16 cm em aço inoxidável
274	05	Unid	Pinça anatômicas 18 cm em aço inoxidável
275	05	Unid	Pinça Backhaus de 13 cm em aço inoxidável
276	15	Unid	Pinça de Allis 17 cm em aço inoxidável
277	03	Unid	Pinça de cheron 25 cm em aço inoxidável
278	03	Unid	Pinça de Pozzi 25cm em aço inoxidável
279	15	Unid	Pinça dente de rato 16 cm em aço inoxidável
280	08	unid	Pinça Kelly curva 10 cm
281	05	Unid	Pinça kelly curva 14 cm em aço inoxidável
282	05	Unid	Pinça Kelly curva 17 cm em aço inoxidável
283	08	unid	Pinça Kelly reta 10 cm
284	05	Unid	Pinça kelly reta 14 cm em aço inoxidável
285	05	Unid	Pinça Kelly reta 17 cm em aço inoxidável
286	05	Unid	Pinça Kocher curva 14 cm em aço inoxidável
287	05	Unid	Pinça Kocher reta 14 cm em aço inoxidável
288	02	Unid	Pinça museux 25 cm para colo uterino em aço inoxidável
289	05	Unid	Pinça para antisepsia foerster reta 16 cm em aço inoxidável
290	03	unid	Pinça para sobancelha com ponta chanfrada dourada em aço carbono super resistente.
291	12	Unid	Povidine tópico – frasco 01 litro
292	80	Unid.	Pomada alginato de cálcio (safigel) – 85 gramas
293	05	Unid	Porta agulha MAYO Hegar 16 cm em aço inoxidável com serrilha.
294	05	Unid	Porta agulha MAYO 14 cm
295	05	Unid	Porta agulha MAYO 16 cm
296	08	unid	Porta agulha Mayo Hegar 14 cm
297	05	Unid	Porta algodão com mola 8x10 cm
298	10	CX	Preservativos masculinos 52 mm, caixa com 144 unidades
299	20	PCT	Prope 100% TNT c/ 100 unidades
300	30	unid	Protetor de queimados e eviscerados, confeccionado em polietileno de baixa densidade, atóxico transparente tamanho 45x45
301	30	unid	Protetor de queimados e eviscerados, confeccionado em polietileno de baixa densidade, atóxico transparente tamanho 90x1,2
302	200	Unid.	Protetor solar fator 50 – 120 g
303	02	unid	Reanimador adulto em silicone com balão (reservatório de oxigênio) de insuflação transparente, com máscara de silicone
304	02	unid	Reanimador infantil em silicone com balão (reservatório de oxigênio) de insuflação transparente, com máscara de silicone
305	02	unid	Reanimador neonatal em silicone com balão (reservatório de oxigênio) de insuflação transparente, com máscara de silicone
306	20	unid	Refil de gel anti-séptico higienizador de mãos, álcool etílico hidratado com aloe vera 70% INPM – frasco de 800 ml
307	24	frasc	Sabonete liquido com ação antisséptica e PH neutro, frasco de 5000 ml
308	200	unid	Scalp nº 19
309	5000	unid	Scalp nº 21
310	7000	unid	Scalp nº 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

311	7000	unid	Scalp nº 25
312	400	unid	Scalp nº 27
313	01	unid	Seladora para papel grau cirúrgico com guilhotina e suporte para rolos, 110v, Para uso médico e odontológico DESCRIÇÕES TÉCNICAS: Interruptor liga/desliga; Controle de temperatura, possibilitando a selagem de materiais de diferentes espessuras; Indicador luminoso de resistencia ligada; Suporte para rolo; Guilhotina. Largura de selagem: 10 mm ou 13mm Comprimento de selagem: 300 mm, Voltagem : bivolt 127 - 220V, Fusível 8ª, Peso Líquido (Kg) 1,615, Peso Bruto(Kg) 2,08, Gabinete Plástico ABS
314	300	Unid	Seringa descartável com agulha de 10ml
315	2000	unid	Seringa descartável de 1 ml, com agulha de 8 mm de comprimento (5/16") e calibre de 0,3mm (30G), AGULHA PEQUENA
316	12000	unid	Seringa descartável de 10 ml, sem agulha
317	12000	unid	Seringa descartável de 20 ml, sem agulha
318	12000	unid	Seringa descartável de 3 ml, sem agulha
319	12000	unid	Seringa descartável de 5 ml, sem agulha
320	600	Unid	Seringa descartável sem agulha de 20 ml
321	1000	Unid.	Seringa descartável sem agulha de 60 ml
322	1500	CX	Seringa para insulina BD ultra fine II, com agulha de 8mm x 0,3mm, – caixa com 30 unidades
323	1500	CX	Seringa para insulina BD ultra fine II, com agulha de 8mm x 0,3mm, – caixa com 100 unidades
324	30	Unid	Solução de álcool spray fixadora de lâminas citológico Frasco 100 ml
325	20	Unid	Solução de Digliconato de Clorexidina 2% com tensoativos, indicado como antisséptico tópico, antisepsia da pele, c/ 1000 ml.
326	1000	frsc	Solução de glicose 5% de 500ml
327	4000	frsc	Solução fisiológica 0,9% de 125 ml uso endovenoso
328	6000	frsc	Solução fisiológica 0,9% de 250 ml uso endovenoso
329	8000	frsc	Solução fisiológica 0,9% de 500 ml uso endovenoso
330	6000	unid	Solução fisiológica 0,9% frasco de 100 ml, para uso inalatório, intranasal ou tópico
331	100	frsc	Solução glicofisiológica de 500 ml
332	300	Unid	Solução ringer lactato de 500 ml
333	200	Unid	Solução ringer simples de 500 ml
334	05	unid	Sonda de aspiração traqueal nº 10
335	08	unid	Sonda de aspiração traqueal nº 12
336	08	unid	Sonda de aspiração traqueal nº 14
337	08	unid	Sonda de aspiração traqueal nº 16
338	05	unid	Sonda de aspiração traqueal nº 4
339	05	unid	Sonda de aspiração traqueal nº 6
340	05	unid	Sonda de aspiração traqueal nº 8
341	200	Unid.	Sonda de foley látex, estéril nº 12
342	100	Unid.	Sonda de foley látex, estéril nº 14
343	400	Unid.	Sonda de foley látex, estéril nº 16
344	200	Unid.	Sonda de foley látex, estéril nº 18
345	100	Unid	Sonda de foley látex, estéril nº 20
346	20	unid	Sonda nasoenteral adulto com guia
347	15	unid	Sonda nasoenteral infantil com guia
348	20	unid	Sonda nasogástrica nº 06
349	20	unid	Sonda nasogástrica nº 08
350	20	unid	Sonda nasogástrica nº 10
351	30	unid	Sonda nasogástrica nº 12
352	30	unid	Sonda nasogástrica nº 14
353	30	unid	Sonda nasogástrica nº 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

354	30	unid	Sonda nasogástrica nº 18
355	30	unid	Sonda nasogástrica nº 20
356	100	Unid.	Sonda uretral nº 10 de alívio, descartável, estéril r, gama siliconizada.
357	100	Unid.	Sonda uretral nº 12 de alívio, descartável, estéril r, gama siliconizada.
358	25	Unid	Sonda uretral nº 04
359	25	Unid	Sonda uretral nº 06
360	25	Unid	Sonda uretral nº 08
361	60	unid	Sonda uretral nº 10
362	60	unid	Sonda uretral nº 12
363	150	unid	Sonda uretral nº 14
364	100	unid	Sonda uretral nº 16
365	50	unid	Sonda uretral nº 18
366	1000	envelope	Soro de reidratação oral
367	15	unid	Suporte para coletor de material perfuro cortante descarpack de 13 litros
368	10	unid	Suporte para coletor de material perfuro cortante descarpack de 7 litros
369	08	unid	Tala moldável para membro inferior adulto
370	08	unid	Tala moldável para membro inferior infantil
371	08	unid	Tala moldável para membro superior adulto
372	08	unid	Tala moldável para membro superior infantil
373	20	Unid	Termômetro analógico de caso extensor com enchimento de líquido vermelho
374	10	Unid	Termômetro analógico tipo capela para Maximo e mínima registra as variações das temperaturas três temperaturas máxima mínima do momento central automático com função zero marcador de máximo e mínima de filete azul
375	30		Termômetro digital
376	40	Unid	Termômetro Digital de máxima e mínima com função interna e externa e com alarme sonoro
377	04	unid	Termômetro infravermelho clínico digital de testa sem contato, emite cores no visor para alertar se há ou não estado febril. As temperaturas aferidas ainda são armazenadas na memória, permitindo um acompanhamento preciso das variações de temperatura.
378	40	unid	Termômetro prismático
379	05	Unid	Tesoura curta de 15 cm em aço inoxidável (Cirúrgica)
380	05	Unid	Tesoura reta de 15 cm em aço inoxidável (Cirúrgica)
381	05	Unid	Tesoura cirúrgica 17 cm fina/fina reta
382	05	Unid	Tesoura cirúrgica 17 cm fina/romba curva
383	08	unid	Tesoura curva com ponta 10 cm
384	08	unid	Tesoura curva com ponta 17 cm
385	05	Unid	Tesoura curva com ponta em aço inoxidável
386	05	Unid	Tesoura curva sem ponta em aço inoxidável
387	05	Unid	Tesoura Íris curta de 8 cm em aço inoxidável
388	05	Unid	Tesoura Íris reta de 8 cm em aço inoxidável
389	05	unid	Tesoura para corte de tecido, costura profissional, cabo resistente e pintado, 25 cm
390	08	unid	Tesoura reta com ponta 10 cm
391	08	unid	Tesoura reta com ponta 17 cm
392	05	Unid	Tesoura reta com ponta em aço inoxidável
393	05	Unid	Tesoura reta sem ponta em aço inoxidável
394	04	Unid	Tintura de benjoim solução 20% com 100ml
395	120	CX	Tiras para aparelho medidor de glicemia capilar Tira de testes ACCU-CHEK advantage com 50 tiras
396	1500	CX	Tiras para aparelho medidor de glicemia capilar Tiras de testes ACCU-CHEK active com 50 tiras
397	240	CX	Touca sanfonada, descartavel, tamanho 45x52cm, de uso único, de cor branca, hipoalergicas, 100% polipropileno



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

			caixa com 100 unid
398	06	unid	Válvula reguladora para cilindro com fluxômetro para oxigênio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

É objeto desta licitação o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material hospitalar para suprir as necessidades do Departamento Municipal de Saúde, conforme necessidade, exclusivamente de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (nos termos da Lei Complementar 123/2006), conforme descritivo do ANEXO I deste edital.

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os produtos, especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir aquisição Do material que atenderá o Município de Água Comprida, pela modalidade de licitação **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. A presente proposição para aquisição de material hospitalar justifica-se pela necessidade de suprir o Departamento Municipal de Saúde das condições mínimas necessárias para realização de atendimentos a comunidade.

3 - ITENS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

3.1. As especificações técnicas aqui indicadas são exigências mínimas para os itens ofertados e são de atendimento obrigatório.

4 - DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 - Os materiais a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades máximas e valores estimados no escopo da planilha **ANEXO I**.

4.2 - Os critérios de aceitação dos produtos obedecerão no mínimo às seguintes exigências:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

- a) caso os produtos cotados sejam desconhecidos da contratante, eles serão avaliados pela equipe de apoio quanto à qualidade e rendimento, devendo ser iguais ou superiores aos que sejam considerados de renome no mercado nacional.
- b) para os itens controlados com data de validade, apresentar mercadorias recém fabricadas, com vida útil de no mínimo 50%, caso estejam com vida útil menor, apresentar carta compromisso realizando a troca das mercadorias com validade a vencer.
- c) As propostas deverão conter indicação do fabricante do material proposto.

4.3 - O pregoeiro analisará o objeto e o preço ofertado e avaliará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, o pregoeiro fará a divulgação das propostas aceitas, devendo ser:

- a) descrição detalhada do material cotados, com menção expressa do FABRICANTE/MARCA atendidas às especificações contidas no Edital e seus anexos, e demais características necessárias à sua identificação, a fim de permitir que, no recebimento, a Administração possa aferir a necessária e perfeita compatibilidade entre o que foi descrito e o efetivamente fornecido.
- b) obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos quanto às especificações, sendo desclassificada a proposta que contemplar mais de uma alternativa de cotação, contiver preço condicionado a prazo de entrega dos produtos, descontos ou vantagens de qualquer natureza não previstos neste instrumento convocatório, inclusive preço ou vantagem baseados em propostas dos concorrentes ou que sejam considerados incompatíveis com a realidade de mercado. No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas para seu fornecimento, como: transportes, carregadores, tributos etc.

5 - LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. A empresa fica obrigada a entregar os materiais, quando solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo.

5.2. O local para entrega dos materiais será no Almoxarifado da Prefeitura, situado à Praça Carolina de Almeida, 06, centro, CEP 38.110-000, no horário de 08 às 17 horas, telefone (034) 3324-1228.

5.3. A entrega será efetuada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos mediante solicitações via ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades do Departamento Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

5.4. Transportar os materiais em embalagens adequadas, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens e pelos danos resultantes de imperfeições das mesmas.

a) Para o transporte dos materiais que dependem de controle especial de temperatura, deverão ser seguidas às normas vigentes estabelecidas, para manter a conservação dos produtos entregues, de forma a não alterar sua estabilidade e eficácia.

6 - RECEBIMENTO DO MATERIAL

6.1. O recebimento do material será feito no Almoxarifado ou por pessoa designada para este fim e obedecerá ao seguinte trâmite:

- O fornecedor dirigir-se-á ao local de entrega, munido da Nota Fiscal.

6.2. Poderá ser exigida a apresentação do Certificado de Registro no Ministério da Saúde, ou publicação completa no Diário Oficial da União, com despacho da concessão de Registro, referente ao material entregue ou declaração de isenção de registro.

6.3. O responsável de posse dos documentos apresentados pelo fornecedor, receberá o material para verificação de especificações, quantidades, preços, prazos e outros pertinentes.

6.4. Encontrando irregularidades fixará o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ao fornecedor, para correção.

a) Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Comissão reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente, para aplicação de penalidade.

6.5. Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto comprado ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas na licitação.

6.6. Os materiais somente serão recebidos se acompanhados do documento fiscal pertinente, emitido nos valores e descrições indicados na Nota de Empenho.

6.7. O Departamento Municipal de Saúde rejeitará o fornecimento que estiver em desacordo com este termo e a respectiva Nota de Empenho.

6.8. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da Contratada, pela qualidade, perfeição e especificação dos materiais fornecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

6.9. O material, mesmo depois de aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé por parte da Contratada, condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto.

7 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. Fornecer os materiais sempre dentro de seu prazo de validade com vida útil superior a 50%.

7.2. Os materiais, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para início do fornecimento a partir da data de assinatura do contrato.

7.3. Substituir imediatamente os materiais que não estiverem em condições de uso, vencidos ou deteriorados, sem qualquer ônus para o Município.

7.4. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.

7.5. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.

7.6. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

7.7. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento.

7.8. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.

7.9. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Água Comprida/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

7.10. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros.

7.11. Manter rigoroso controle de qualidade sobre os materiais fornecidos e, no caso de constatação de culpa, a CONTRATADA responderá civilmente por perdas e danos junto ao Departamento Municipal de Saúde ou terceiros prejudicados, sem prejuízo das sanções criminais pertinentes.

7.12. Fornecer os produtos, objeto deste contrato, em sintonia com o Departamento Municipal de Saúde e/ou seu representante, indicado pelo Diretor da Saúde, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

7.13. Substituir, imediatamente, os produtos, quando exigidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, sem ônus para o Município.

7.14. Comunicar ao Município a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;

7.15. Não transferir a outrem, o objeto da presente licitação.

7.16. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.17 - Para os pedidos de compras, será observado o valor mínimo de **R\$ 200,00** (duzentos reais), estando o licitante obrigado a atender todos os pedidos acima desse valor.

8 – PRAZOS

8.1. A ata de registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

8.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o do vencimento e serão considerados dias consecutivos.

8.3. Não serão computados no prazo de execução, os atrasos e paralisações decorrentes de caso fortuito ou de força maior, conforme definido em lei, desde que aprovados pela fiscalização bem como os decorrentes de conveniência entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

9 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

9.1. 60 (sessenta) dias.

10 - PRAZO DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega do material, cuja Nota Fiscal deverá acompanhar o material, constando, o necessário “**de acordo**” dos titulares dos Departamentos requisitantes, condicionado à apresentação da liquidação da despesa e apresentação da documentação fiscal.

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RUBRICA	RUBRICA
02 60.00.10.301.0437.3.1.90.13.00.00	369 (Fundo)
02.59.00.10.301.0422.3.3.90.30.00.00	357 (ESF)
02.59.00.10.301.0421.3.3.90.30.00.00	412 (UBS)

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1. O contratado se obriga a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes de sua proposta, obedecendo, rigorosamente, no prazo de entrega, estão de conformidade com a minuta do presente Edital.

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Receber os produtos fornecidos pelo Contratado devendo efetuar o correspondente pagamento no prazo estabelecido, estão de conformidade com a minuta do presente Edital.

14 - SANÇÕES

14.1. Havendo inadimplemento contratual, o contratado estará sujeito às penalidades previstas no edital do pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MPE

Nome da empresa *****, tipo de sociedade *****, com endereço na*****, inscrita no CNPJ *****, representante legal *****, inscrito no CPF ***** e portador do RG *****, DECLARA sob as penas da lei que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da LC 123/06, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhum das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da LC 123/06.

Local, ** de ***** de 2017.

NOME DA EMPRESA

Nome e assinatura do Representante Legal

(*) Declaração elaborada em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Nome da empresa *****, tipo de sociedade *****, com endereço na*****, inscrita no CNPJ *****, representante legal *****, inscrito no CPF ***** e portador do RG *****, DECLARA sob as penas da lei que não utiliza ou beneficiou, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, bem como tenha reiteradamente infringido as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido autuado no ano em curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menor de idade, (em conformidade com o estabelecido no inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 9.854/99 e Decreto Federal nº 4.358/2002).

Local, ** de ***** de 2017.

NOME DA EMPRESA

Nome e assinatura do Representante Legal

(*) Declaração elaborada em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA LICITAR

Nome da empresa *****, tipo de sociedade *****, com endereço na*****, inscrita no CNPJ *****, representante legal *****, inscrito no CPF ***** e portador do RG *****, DECLARA sob as penas da lei assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Local, ** de ***** de 2017.

NOME DA EMPRESA

Nome e assinatura do Representante Legal

(*) Declaração elaborada em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ